



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

#### Conflito de Atribuições nº 1.01206/2024-03

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Procuradoria da República - Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Ação Civil Pública nº 5003837-79.2023.4.02.5108. Apuração de irregularidades em eleição de determinadas entidades para a composição como membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio/RJ.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições, para reconhecer a atribuição do Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para atuar no presente caso, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto os Conselheiros Paulo Passos e Ângelo Fabiano, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos